Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 25/93

fl.2
PROJETO DE LEI Nº 42/93
DOCUMENTO Nº 1256/93

PROJETO DE LEI

Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, neste Município, para instalação e funcionamento de um parque de diversões, conforme especifica.

Proc. nº 7876/93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, neste Município, para instalação de um parque de diversões, que funcionará no período de 11 a 27 de junho do corrente ano, durante a realização do "Festão Junino", promoção da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de São Vicente.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta Lei somente se efetivará mediante procedimento licitatório próprio, na forma da Lei.

Art. 3º - A fim de suportar as despesas decorrentes da instalação e manutenção do "Festão Junino" , o permissionário destinará parte da renda que auferir durante a realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A CONSELHO DE
SÃO VICENTE

****

ARQUIVADO EM 29/06/93

ARQUIVISTA